



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS/ N.º 20 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Resolução CMAS nº 15 de 04 de agosto de 2020 que “Dispõe a Renovação de 2/3 do Colegiado e Processo Eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS – Gestão 2020/2022”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. de Franca/SP, por meio da Lei Municipal n.º 8.388 de 06 de abril de 2.016, que estabelece regras de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CMAS/ nº 12, de 27 de julho de 2018, que dispõe sobre Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca- CMAS/Franca-SP;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.018, de 19 de março 2020 que declara situação de emergência no Município de Franca e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, e suas alterações;

Considerando a Resolução CMAS nº 15 de 04 de agosto de 2020 que Dispõe a Renovação de 2/3 do Colegiado e Processo Eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS – Gestão 2020/2022;

Considerando o Termo de Ajuste de Condutas referente ao Inquérito Civil/MP/SP nº14.0722.000245/2020-1;

Considerando o Plano de Segurança Sanitária para eleições da representação de usuários (as) e de trabalhadoras (es) do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS Gestão 2020-2022, aprovado pelo Comitê de Enfrentamento Covid-19 da Prefeitura de Franca - SP;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Considerando a deliberação do colegiado realizada, no **dia 28 de setembro de 2020**, por meio do correio eletrônico oficial do CMAS – e-mail: cmas@franca.sp.gov.br, uma vez que as reuniões presenciais deste colegiado estão suspensas em razão da PANDEMIA DO COVID-19;

RESOLVE:

Artigo 1º – A Resolução CMAS nº 15 de 04 de agosto de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Artigo 3º** – Oficiar o Fórum de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS – Forttsuas – RF para que organize o processo eleitoral para a escolha de representantes titulares e suplentes, objetivando recompor 2/3 do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca - CMAS, gestão 2020/2022, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal 8.388/2016 e com o artigo 12, inciso I, do Regimento Interno deste CMAS - Resolução CMAS 12/2018, do seguinte segmento:

§ 1º – 03 (três) Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social ou na sua inexistência, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015.

I – Consideram-se representantes de Trabalhadores da área de Assistência Social, o trabalhador(a) que atuar na rede socioassistencial do município, estatal ou não estatal, bem como, representantes de todas as formas de Organizações de Trabalhadores do SUAS, como Associações de Trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais, Conselhos de Profissões regulamentadas e Fóruns de Trabalhadores com sede no município, que organizam, defendem e representam os interesses dos(as) trabalhadores(as) que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

II – Os(as) trabalhadores(as) investidos de cargo de confiança, direção, coordenação ou chefia, seja no âmbito das unidades públicas estatais ou das Entidades e Organizações de Assistência Social, que pela própria função representam os Gestores Públicos ou as Organizações e Entidades de Assistência Social, não serão considerados representantes de trabalhadores.

§ 2º – A cada representante de que trata esse artigo, corresponderá a eleição dos suplentes.

§ 3º – A Eleição de Representantes de Organizações de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social será organizada pelo Fórum de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS da Região de Franca – FORTTSUAS – RF e acompanhada pelo CMAS Franca.

§ 4º – A conclusão do Processo Eleitoral da representação de que trata este artigo, **deverá ocorrer até o dia 16 de outubro de 2020**, com o devido encaminhamento ao CMAS, do resultado da eleição, a ordem de classificação e os dados de conselheiras(os) eleitas(os), titulares e suplentes.”



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

“**Artigo 5º** - O prazo para a indicação dos representantes do Poder Público, citados no artigo anterior, será até o dia **09 de outubro de 2020**, mediante ofício endereçado ao CMAS.”

“**Artigo 8º** - Para concorrer ao Pleito Eleitoral, os(as) candidatos(as) representantes de usuárias(os), deverão inscrever-se antecipadamente, **até o dia 07 de outubro**, apresentando a seguinte documentação:

I - Requerimento de habilitação como representante de usuários(as), conforme Anexo I;

II - Declaração de reconhecimento do(a) usuário(a), emitida por Unidade Pública estatal (CRAS, CREAS, Centro POP) ou por Entidade ou Organização de Assistência social, inscritas no CMAS, conforme Anexo II;

III - Cópia da Carteira de Identidade e CPF do(a) candidato(a).

§1º - Em função da pandemia causada pelo COVID-19, a documentação necessária deverá ser encaminhada, digitalizada e devidamente assinada, para o e-mail do CMAS (cmas@franca.sp.gov.br) pelo(a) próprio candidato(a) ou através da rede socioassistencial (Unidades Estatais, Entidade/Organização) da qual o(a) usuário(a) participa, até o dia 07 de outubro;

§2º — A participação no pleito eleitoral na condição de eleitoras (es) se dará no momento do credenciamento, no local de votação, mediante apresentação de um documento pessoal com foto e assinatura da lista de presença;

§3º - Todo o processo eleitoral, em função da pandemia do COVID-19, será realizado de forma que não haja aglomeração, nos termos do Plano de Segurança Sanitária aprovado;

§4º – No dia **08 de outubro** o CMAS divulgará a relação de candidaturas deferidas através de e-mail, rede socioassistencial e ficará afixado no local de votação;

§ 5º -Eventuais recursos deverão ser encaminhados até o dia **09 de outubro de 2020** para o e-mail do CMAS – cmas@franca.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral.”

“**DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE USUÁRIOS(AS)**

Artigo 10 – A Eleição de representantes de usuárias(os) será realizada **no dia 15 de outubro de 2020, a partir das 8h, na Secretaria de Ação Social – Avenida Champagnat, 1750 – Centro** e será dividida em dois momentos:

I – 1º Momento - Votação: 15 de outubro de 2020, no horário de 8h às 11h

a) Credenciamento de eleitoras(es) e votação: Estará afixado na sala de votação o nome das(os) candidatas(as) habilitadas(os);

b) A votação será secreta e acontecerá com a presença da comissão eleitoral do CMAS;

c) Cada eleitor(a) receberá uma cédula de votação e poderá votar em até 03 candidatas(os).



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

II – 2º momento - Apuração: Dia 15 de outubro a partir das 11h30

a) A Apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral do CMAS e poderá contar com a presença das(os) candidatas(os). A mesma será transmitida, gravada e divulgada pela Plataforma de Videoconferência da Prefeitura no link: <https://conferencia.franca.sp.gov.br/b/mar-fx9-wn9>, podendo ser disponibilizada para quem solicitar.

b) No caso de empate, quando da apuração dos votos, o desempate será pelo(a) candidato(a) com maior idade, situação a ser comprovada por meio da verificação do documento de identidade. O resultado será proclamado ao final da contagem;

Parágrafo Único – Os(as) Titulares e Suplentes serão definidos de acordo com a ordem de mais votados(as);”

“**Artigo 11** – O Pleito Eleitoral 2020 que elegerá os integrantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2020/2022, obedecerá ao seguinte calendário:

Atividade	Data/Horário	Local
Publicação desta Resolução CMAS que altera a Resolução CMAS 15 de 04 de agosto de 2020	29 de setembro	Diário Oficial do Município
Período de Divulgação e Mobilização para o Processo Eleitoral	01 a 14 de outubro	Mídia local, emails, rede socioassistencial (entidades, unidades estatais)
Credenciamento e habilitação de candidatos(as) à Representantes de usuários(as)	01 à 07 de outubro	Email: cmas@franca.sp.gov.br
Divulgação dos(as) Candidatos(as) Representantes de usuários – habilitados aos Pleito Eleitoral	08 de outubro	Email, Rede Socioassistencial
Apresentação de Recursos	09 de outubro	Email: cmas@franca.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Eleição dos Representantes de Usuários	15 de outubro 8h às 11h	Secretaria de Ação Social da Assistência Social, sito à Avenida Champagnat, 1750 – Centro.
Apuração dos Votos – Representantes de Usuários(as)	15 de outubro 11h30	Secretaria de Ação Social da Assistência Social, sito à Avenida Champagnat, 1750 – Centro Plataforma de Videoconferência da Prefeitura
Encaminhamento, pelo Forttsuas-RF, do resultado da eleição, a ordem de classificação e os dados dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, representantes dos(as) trabalhadores(as) do SUAS	Até 16 de outubro	Secretaria Executiva do CMAS
Prazo para publicação da Portaria Municipal de Nomeação dos (as) conselheiros(as) eleitos (as) e indicados(as) pelo Poder Público	Até 20 de outubro	Diário Oficial do Município
Posse dos novos conselheiros	Data a ser definida	Local ou formato a ser definido posteriormente

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 29 de Setembro de 2020

Lucineia Silva Sartori Coelho
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA REPRESENTANTES USUÁRIOS(AS) OU DE TRABALHADORES(AS) DO SUAS

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto na Resolução CMAS nº 15/2020, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – Franca/SP**, junto à Comissão Eleitoral.

Condição:

() Candidato(a)

Segmento:

() Representante de Usuários(as) do SUAS

() Representante de Trabalhador(as) do SUAS

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nº do RG: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Informações adicionais sobre o(a)candidato(a) (opcional):

Declaro que resido no município de Franca há mais de um ano e que atendo a todos os requisitos da presente resolução CMAS 15/2020. Por ser verdade firmo o presente.

Franca/SP, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato ou eleitor.

Segue em anexo os documentos comprobatórios conforme resolução CMAS 15/2020.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCA – SP**

Anexo II

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE USUÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a Sr.(a) abaixo relacionado é usuário(a) da Política de Assistência Social e participa das atividades desta Entidade/organização ou Unidade Estatal.

Nome completo:

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

N.º do RG: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Tempo de residência no município de Franca-SP: _____

Telefone – Contato: _____

Assinatura do (a) coordenador(a) de CRAS, CREAS, Centro POP e Família Acolhedora ou da Entidade
ou Organização de Assistência Social.

(Identificação de quem assina e qualificação)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Anexo III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

Representantes de Organização de Usuários /Trabalhadores

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (*nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário/trabalhador da política de assistência social*) _____, com sede (*endereço*) _____, na cidade de Franca/SP, exerce suas atividades na área da assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de um ano, desde (*data de início das atividades*) ___/___/___, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CMAS nº 15/2020 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ___/___/___ à ___/___/___ composto pela seguinte mesa diretora:

Nome completo: _____

N.º do RG: _____, Órgão expedidor: _____,

CPF: _____

Endereço Residencial _____

Nome completo: _____

N.º do RG: _____, Órgão expedidor: _____,

CPF: _____

Endereço Residencial _____

Nome completo: _____

N.º do RG: _____, Órgão expedidor: _____,

CPF: _____

Endereço Residencial _____

Assinatura do (a) Representante legal
(Identificação de quem assina e qualificação)